



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 457/2020

Processo nº. 2566/2020;

Origem: Memo. nº 010/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Elite Serviços de Segurança LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 02/06/2020, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 09 (nove) postos de serviços 24 horas;

Endereço Orçamentário:

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisar os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa Elite Serviços de Segurança LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 02/06/2020, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 09 (nove) postos de serviços 24 horas - Contrato nº 002/2020 - conforme o Memorando nº 010/2020 – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

2 – Consta às fls. 03 manifestação favorável do fiscal do contrato quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

3 – Consta às fls. 04 a cópia da Portaria nº 226/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/2020, o servidor Rubervaldo Silva dos Reis, Matrícula nº 0103802-010;

4 – Consta às fls. 05/21 dos autos a cópia do contrato original nº 002/2020, com vigência até 01/06/2020;

5 – Consta às fls. 27/28 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 29;

6 – Consta, às fls. 30/31, Solicitações de Quota Orçamentária nºs 47902 e 47903/2020;

7 – Consta às fls. 33/35-v o Parecer Jurídico nº 433/2020 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020;

8 – Consta às fls. 36/37 dos autos ofício nº 080/2020 – Elite, manifestando interesse na renovação da vigência do contrato;

9 – Consta às fls. 38, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores-SICAF, do Ministério da Economia, a qual demonstra a regularidade das Certidões Negativas de Débitos Tributários e Não Tributário;

10 – Consta, às fls. 39/40 dos autos, propostas comerciais das empresas Far Segurança LTDA, CNPJ nº 49.464.050/0001-19 e da empresa Polo Segurança, CNPJ nº 02.650.833/0001-23, respectivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

11 – Constam às fls. 41 dos autos, despacho do fiscal do contrato, informando que foi enviada proposta à empresa Pará Segurança, contudo não houve resposta ao pedido, bem como informa que a empresa Elite mantém os preços do pregão 128/2019, cujo valor é mais baixo que das outras empresas, sendo, desta forma, demonstrada a maior vantajosidade para administração pública.

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) que seja informado se a contratada sofreu punição de natureza pecuniária, em consonância com o Parecer Jurídico nº 433/2020, às fls. 33/35-v;

b) quanto à necessidade de consulta prévia ao Núcleo de Intersetorial de Governança Pública (NIG) ante as disposições do Decreto nº 95.571-PMB de 03 de fevereiro de 2020.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme a disponibilidade orçamentária informada.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 01 de junho de 2020.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº. 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite
Administrador – CRA nº 11227
Matrícula nº.0435767-011-C.I